



LEI Nº. 083/2001

**SÚMULA:** Referenda rateio das sobras do FUNDEF e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado, o rateio no valor de R\$17.244,72 (dezesete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), na folha de pagamento do mês de julho do corrente ano, feito com as sobras do FUNDEF, composto desta forma:

- a) Valor lançado na folha R\$14.251,83
- b) Valor do INSS do rateio R\$ 2.992,89

Art. 2º - Fica referendado ainda a forma que foi efetuado o rateio, proporcional ao total da remuneração bruta paga de janeiro a junho de 2001, aos servidores beneficiados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e um.

Roberto Miguel Guedert  
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL

*Paraná Centro*

N.º, \_\_\_\_\_ Pág: \_\_\_\_\_

Edição de, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_